



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

Decreto nº. 13027 , de 3 de AGOSTO de 2007.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.310.000,00 e cria Programa de Trabalho, para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº. 1.747, de 25 de julho de 2007.

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor de **RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS/SEFIN e FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES**; Crédito Adicional Suplementar Especial para o atendimento de despesas correntes e de capital, até o montante de R\$ 1.310.000,00 (um milhão, trezentos e dez mil reais) e cria o Programa de Trabalho “Dividas das Estatais em Extinção”, no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de AGOSTO de 2007, 119º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**  
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral  
SEPLAN

  
**JOSE GENARO DE ANDRADE**  
Secretária de Estado de Finanças  
SEFIN



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II			REDUZ
		ANEXO DO DECRETO Nº.			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
13001.99.999.9999.9999	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN RESERVA DE CONTIGENCIA	9999.99	0100	1.210.000,00	
11030.08.244.1223.2648	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FASER PROMOCAO E PROTECAO A CIDADANIA	4450.42	0100	100.000,00	
TOTAL				1.310.000,00	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I			SUPLEMENTA
		ANEXO DO DECRETO Nº.			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
14002.28.843.0000.0099	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS/SEFIN DIVIDAS DAS ESTATAIS EM EXTINÇÃO	3290.21	0100	50.000,00	
		3390.91	0100	300.000,00	
		3390.93	0100	60.000,00	
		3390.94	0100	800.000,00	
17012.10.122.0000.0179	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES APOIO AS ENTIDADES PUB. E FILANTROPICAS	3350.43	0100	100.000,00	
TOTAL				1.310.000,00	